



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de Serviços de Comunicação visual e serviços gráficos para o município de Altônia.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 38.100,00** (trinta e oito mil e cem reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 02/09/2020

**ABERTURA: 17/09/20 ÀS 09:30**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail:

[licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 02/09/20

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Contratação de farmácia local, Visando o o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela Índitec, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 03/09/2020

**ABERTURA: 17/09/20 ÀS 10:30**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Desconto - Global

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-0,00 –(zero real)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail:

[licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 03/09/20

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 237/2020**

Concede licença Prêmio a servidora **ROSIMEIRE MARTINS BRAGA.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ROSIMEIRE MARTINS BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.572.366-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/09/2020 à 30/10/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 151/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria à Servidora **MAFALDA FREITAS DA ROCHA FERREIRA** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados

para última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **MAFALDA FREITAS DA ROCHA FERREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 731.481.569-00, detentora da Matrícula nº 603-3/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 11.654 dias correspondentes há 31 anos, 11 meses e 09 dias, para proventos integrais.

**Art. 3º** - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	-	Vencimento do cargo efetivo (julho 2019)	R\$	2.666,51
II	-	Adicional por tempo de serviço (anuênio) 28%	R\$	746,62
III	-	Total da remuneração mensal	R\$	3.413,13
IV	-	Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.413,13
V	-	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.413,13
VI	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	40.957,56

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/07/2019**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal